



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses



066

INDICAÇÃO Nº /2021.

Indico a Mesa que, consultado o Plenário, na forma regimental, sejam enviados ofícios ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Goiana, Eduardo Honório Carneiro, através da Secretaria competente versando sobre a Regulamentação do da Lei n. 2.413/2020, que institui o Serviço de Inspeção Municipal- SIM.

Da presente Indicação, dê-se ciência a imprensa falada e escrita do município de Goiana.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimaraes, 18 de fevereiro de 2021

Vereadora Ana Diamante

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Lido em Sessão
Em 25 / 02 / 21

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

A criação do SIM veio de encontro à necessidade de assegurar ao consumidor alimentos produzido dentro de normas higiênico-sanitárias satisfatórias reduzindo os riscos à saúde da população e para tirar da clandestinidade dos produtores artesanais incentivando a agregação de valor aos produtos e aumento de renda familiar.

Esta lei regulamenta as normas que tratam, em todo município de Goiana, da inspeção industrial e sanitário dos produtos origem animal.

A lei do SIM regulamenta a distribuição da alimentação escolar no município, uma vez que de acordo com o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA ou Compra Direta da Agricultura Familiar, recursos proveniente do MDSA (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário), haverá a possibilidade dos agricultores familiares efetuarem a venda de seus produtos de origem animal e vegetal para o referido programa.

● Observamos que em anos anteriores os agricultores familiares estavam tendo possibilidade de entregar somente produtos de origem vegetal, justamente pelo fato do Município não estar regulamentado com Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal-SIM. Diante disso tanto os agricultores familiares ficam impossibilitados de comercializar produtos de origem animal dentro do município.

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 18 de fevereiro de 2021.
Lido em Sessão

Em 18/02/21

Vereadora Aha Diamante